

Resumo Executivo - PL nº 712 de 2015

Autor: Senador Cristovam Buarque (PDT/DF) **Apresentação**: 03/11/2015

Ementa: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para estabelecer meta de participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira para o ano de 2040.

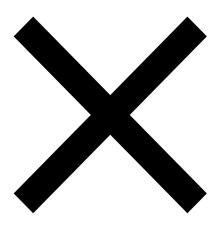
Orientação da FPA: Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Meio Ambiente (CMA)	Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela aprovação do Projeto com a Emenda Substitutiva nº 1/CMA.	Favorável ao parecer do relator
Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)	Relatório pela aprovação do projeto na forma do substitutivo que apresenta.	Favorável ao parecer do relator

Principais pontos

• Visa aumentar a participação de fontes renováveis de energia na oferta interna brasileira em percentual mínimo de 60% até o ano de 2040.

Como é atualmente?





Fonte: Matriz Energética Brasileira 2017 (BEN,2018)

Justificativa

- A Frente Parlamentar da Agropecuária apresenta orientação FAVORÁVEL ao projeto pois o clima é um bem de uso comum e todos os esforços devem ser empreendidos para que o mundo possa ter a melhor estabilidade climática possível.
- O Brasil já demonstrou sua alta capacidade de inovar no uso de fontes alternativas de energia.
 - o Possui grande expertise na geração de energia hidráulica.
 - Avança rapidamente nas gerações eólica e fotovoltaica, além de ser referência na produção de biocombustíveis.
- A inclusão da meta proposta (60% até 2040) na Política Nacional sobre Mudança do Clima induzirá Estado e sociedade a acelerar o processo de substituição gradual na nossa matriz energética de fontes ricas em emissão de carbono por fontes limpas e renováveis.